

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 005/2016

SÚMULA – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para a décima quarta legislatura, com início em primeiro de janeiro de dois mil e dezessete e término em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu **GELSON LINDNER**, Presidente da Mesa Diretora, promulgo a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica fixado em uma única parcela no valor de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais) o subsídio mensal de cada um dos Vereadores da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para a décima quarta legislatura, com início em primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete e término em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Art. 2º - Fica fixado em uma única parcela no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** o subsídio mensal do Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para a legislatura de dois mil e dezessete até dois mil e vinte.

Art. 3º - Os valores constantes nos Artigos 1º e 2º desta Lei serão reajustados de acordo com a variação do INPC/IBGE, acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior, sendo o primeiro reajuste em primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores
aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Proponente:

Vereador Gelson Lindner

Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto faz-se necessário em atendimento ao sugerido pelo conselho das entidades que discutiram a questão dos subsídios dos agentes políticos.

Diante dessas informações solicitamos a especial atenção dos Nobres Vereadores para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Proponente:

**Vereador Gelson Lindner
Presidente**